



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 008/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas e CONSIDERANDO –

O art. 1º, da Resolução nº 2/2005, § 3º, que autoriza a correção dos valores das diárias dos senhores vereadores e servidores do legislativo com base no IGPM/FGV, por portaria Legislativa;

CONSIDERANDO que os valores das diárias não são corrigidos desde julho de 2011;

CONSIDERANDO que serão corrigidos os últimos cinco anos compreendido o período de janeiro de 2014 a janeiro de 2019, cujo índice apurado pelo IGPM/FGV é de 31,43% (trinta e um vírgula quarenta e três por cento);

RESOLVE

Art. 1º - Corrigir e atualizar os valores constantes no Art.4º, I, II, III, IV e V da resolução nº 2/2005, segundo os índices apurados pelo IGP-M/FGV, no período de janeiro de 2014 a janeiro de 2019, passando a vigorar, por força desta portaria, com os seguintes valores:

I – R\$191,89 (cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) para viagens a cidades com distância de até 100 (cem) quilômetros;

II – R\$282,58 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para viagens a cidades com distância de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) quilômetros;

III – R\$356,19 (trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), para viagens a cidades com distâncias de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) quilômetros;

IV – R\$457,39 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) para viagens a cidades com distância acima de 300 (trezentos) quilômetros;

V – R\$732,09 (setecentos e trinta e dois reais e nove centavos) para viagens a cidades fora do Estado.

Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – Fone/fax – 0XX44 3250-1206
E-Mail: camaramunicipalpcbpr@bol.com.br
CEP. 87180-000 PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Corrigir e atualizar os valores constantes no Art.5º, I, II, III, IV e V da resolução nº 2/2005, segundo os índices apurados pelo IGP-M/FGV, no período de janeiro de 2014 a janeiro de 2019, passando a vigorar, por força desta portaria, com os seguintes valores:

I – R\$153,78 (cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) para viagens a cidades com distância de até 100 (cem) quilômetros;

II – R\$226,07 (duzentos e vinte e seis reais e sete centavos), para viagens a cidades com distância de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) quilômetros;

III – R\$285,21 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), para viagens a cidades com distâncias de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) quilômetros;

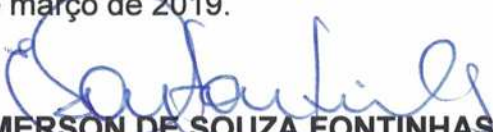
IV – R\$365,39 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para viagens a cidades com distância acima de 300 (trezentos) quilômetros;

V – R\$584,88(quinhetos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para viagens a cidades fora do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam se as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 27
de março de 2019.


EMERSON DE SOUZA FONTINHAS
Presidente


JOSÉ APARECIDO SILVINO
Vice-Presidente


EDIVALDO APARECIDO DE ANDRADE
1º Secretário


SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA
2ª Secretária